



Processo nº 25.543-2/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Homologação de Julgamento Singular
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 25-11-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 306/2015 – PC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS. HOMOLOGAÇÃO DOS JULGAMENTOS SINGULARES PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.543-2/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.410/2015 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular constante do documento digital nº 25.543-2/2013, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão **aplicou** ao Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, gestor à época da Câmara Municipal de Planalto da Serra, a **multa** de **80,70 UPFs/MT**, em razão de irregularidades no envio de informações e/ou documentos ao Tribunal de Contas do Estado, até o 1º e 2º quadrimestres/2013, tendo em vista a sua inércia em não adimplir no prazo legal a sanção pecuniária que lhe fora imposta. **Encaminhe-se** cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.543-2/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Homologação de Julgamento Singular
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 25-11-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 306/2015 – PC

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente da Primeira Câmara

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas